



# ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO

## CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL—RIO GRANDE DO NORTE

Fant. 1772, Abril, 30

Natal

[Fant. 1772, Abril, 30, Natal]

REQUERIMENTO de Manuel Fernandes Jorge ao rei [D. José] pedindo confirmação de carta de sesmaria de terras no lugar chamado Barra do Sabugi, na Ribeira do Seridó, passada pelo capitão-mor Joaquim Félix de Lima.

Anexo: carta de sesmaria.

AHU-RIO GRANDE DO NORTE, Cx. 7, D. 56

AHU\_ACL CU\_018, Cx. 7, D. 451

Caixa 7 Doc. N.º 451

---

---

---

---

---

---

---

Plan for a Bill of Exchange  
on 3rd Dec 1861 for £12

*C. enkor.*

*P. J. Flanagan*



o. Manoel Bzr Jorge que obteve o nome da Cap. nia /  
fazia grande do Norte. Foi concedido um Nome de 3. Mag. bns Lgoas  
depois deputado, Como consta da Carta de Sua Majestade que apresenta, e por  
que adere Confirmar que o 3. Mag.

John

J. H. G.

1110  
Joaquín  
de José  
Moiado 1777 P. B. Mag. Re face en mandar Re-yes  
por Carta de Confirmación das referidas tierras.

*P* - Carta del confisucio? delas Legva deterra de Sango  
etres del emperador incluida, nella algora compresa-  
-radas q' ped, na longevidade das ordens de Sua  
Maj. Sc. Sra. 2. de Dicembre de 1772

“*It is the first time I have seen such a thing.*”

# OAGUM SELV DELIMA CAP.

mor da Cidade do Brasil Capitania do Rio Grande do Norte por Ma:  
g. Fidelissima que Pwd. Guarda S. Tasso saber ass que esta em  
de Sata e Ismaria viram, que est Manoel Fernander Jorgem em  
vou adier por sua etica sua cuja leor le o Seguinte, Dador Ca:  
p. more Gouvernador D. Manoel Fernander Jorg m. na Ribeira  
do Sertão denta Capitania do Rio Grande do Norte que ele que Eauel  
pendat e Ismaria trez legoas de terras noreferida Ribeira do Sertão no lu:  
gar chamado a Barra do Sabugi entando nella sua legoa de quarenta e  
meis e vinte e cinco almas ou cumpr ecau illares por elle respeitados e queles antigos  
habitantes de que se por compra como convito da gente farta juntas cuja  
terra pertende que um dia nascida em nome de Mag. Sid. mas contados os seu  
partos (quadras) ayont exercitado paraiso de seu descendenter sempre  
bem prenham semas oderuas a dho s. e para os maus que deles upp. e levando  
cendeu a eis e em porto e arreiu ja andat a e Ismaria dor do  
rio S. Lio Zamado a Barra do Sabugi e por cada de nova Dado o mil o titello  
e comemoraca das suas posses e domus e porque Eauel terra deuolua noreferida  
lugar que se sentiu ver d'arreir legos e pessas fazer decomprimento (arg.)  
ra, e da qual compimento, sempre respeito de terceiro como mil o cobrera  
portante. Pedecem se a eur u. do Concedente em nome de Mag. Sid. ma:  
sordate e Ismaria ditar her legos determina no lugar adima nomeado compre:  
endendo a nella alegos de que os s. Esta de posse compravacos legatos de  
muitos annos, fazeendo casas resugias que se andam e currain, de que se  
preveu e comiu na forma acima expressada e quebra mered. In  
formem e offeir a de Camara e do Gouvernador da Fazenda Real denta Capipi:  
tanial Cidade do Brasil 43 de Janeiro de 1777 // Lindo // Informado e  
criando d'arreir d'ado Dado em vereacam de 6 de Janeiro de 1777 Mello  
Silva Profa. Navarro Mendonça // Anno offeir d'arreir d'ado  
mera Comoduy e pertende por Sata e Ismaria alegos de terras que ja fizeu  
parades titulo, emai d'uar legoas contiguas aquella que se cada d'arreir  
se h'edeuem consider na prejudicando aterceiros e com armazins condicioneis  
daley condene de Mag. Sid. mas e que justifico informar um qd qd faras as  
Srr Cap. mor conoscerte qd Costuma Cidade do Brasil 16 de Janeiro  
de 1777 // Francisco Gomes Teixeira // Srr Cap. mor // Cominformacam  
decerivis informarmos alem qd qd deferir auxup. e comaraptidas qd Costu:  
ma. Dado em vereacam de 6 de Janeiro de 1777, eternamente de Nelle Sra:  
tor Antonio da Camara Silva / Antonio Gomes Profa / Joaquim de Melo:  
navevarro / Oliveira de Paula de Mendonça / Informado ecerivis de Fe:  
renda Real etbuquerque qd Srr Gouvernador da Fazenda Real / Srr m  
qd os s. e pertende sordate e Ismaria parece e deuem consider parades  
titulo tanto d'alego qd ouve por compra, como d'uar que da terra possuido, e  
ta deposito deley d'igo e tam de voluptar e de apropositar contiguas ame:  
ma que comprou, nos prejudicando a 3. Carmo. Condicioneis daley condene  
de Mag. Sid. mas sem interputacion le qd pessas informacam  
que ofaria a Srr Cap. mor conoscerte qd Costuma Cidade do Brasil

*Longum ferrum in aere*

Acta de Data e Sismarç de la qual un ouevio bem  
decomendemmo de Mag. Felip <sup>o</sup> P. R. Guardia y Sij.  
Chancel. Ferrer de la J. ogo de Aragó que pede eonfracta en suy efas  
leyde dar lauular declaradon.

Sonam ver

*P das Reg. a f 179/1812  
de Reg. quinquaginta Secret. decret. P.  
Cid. doceatal 17 de Janv. 1813, o  
Lento de arco*

Q Reg. not. 2º que se ve  
de regresos de la marcia  
notificada en el año 3148  
Cidado de Valdés 18 de  
Janv. del 1775

Jann. dec. 1822  
Fran. Linhr. Seyxer.



John S. Goff



Reg. a 1855 do st 11 de  
Reg. o. d. dary dwijmering derre  
Broederen C. v. de Vos 10 de  
Janv. a 1877 anno?

*John Shuster's son Lurest*